



Comunicado

Exmo. Senhor

Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho Benfeito

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, é necessário adotar procedimentos que, de forma responsável e proporcional à evolução das fases de propagação desta pandemia, salvaguardem a manutenção da saúde pública, na defesa dos riscos potenciais e comprovados.

Assim, de acordo com a Norma nº 001/2020, de 16 março de 2020, determinando as “Medidas de mitigação e a abordagem clínica do doente com suspeita e infeção por SARS-CoV-2”, os Agrupamentos de Centros de Saúde devem garantir, por todos os meios necessários, a implementação de Áreas Dedicadas para avaliação e tratamento de Doentes COVID-19 (ADC).

Neste contexto, o ACeS Oeste Norte organizou as ADC por forma a criar circuitos dedicados a utentes com sintomatologias respiratórias.

A ADC irá funcionar no edifício do Centro de Saúde de Caldas da Rainha todos os dias, das 08h00 às 20h00, a partir do dia 21 março de 2020.

Os utentes inscritos nas Unidades de Saúde de Caldas da Rainha e Tornada têm asseguradas as Vigilâncias Prioritárias e doenças agudas que não sejam de âmbito COVID-19, nas suas unidades, de acordo com o Despacho da Ministra da Saúde, de 16 março 2020.

Segue, em anexo, o cartaz alusivo aos assuntos expostos assim como folhetos informativos divulgar pela população da freguesia que preside.

Grata pela atenção.

Ana Maria Pisco, Dra.
(Diretora Executiva do ACeS Oeste Norte)

Caldas da Rainha, 19 de março de 2020